



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 563 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 314/2021, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul nº. 001/2020 e Processo Seletivo MS Concursos nº. 001/2020**, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovada, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
33º	MARIA ELENA MARTINS	VIGIA	40 HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos;

01 Foto 3x4

Carteira Profissional (rosto e qualificação)

Certidão de nascimento e (CPF) dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Titulo de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (pegar tela do PIS na Caixa Econômica Federal)

Comprovante de Residência atual

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física para o trabalho

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (08.12.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EDITAL

EDITAL N.º 002/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, constituído por meio da Portaria n.º 196/GP/2021, de 7 de julho de 2021, e considerando os itens 6.2 e 6.3 do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 002/2021 de Projetos Culturais da Lei Aldir Blanc, de 29 de novembro de 2021, torna publica a relação dos PROJETOS APROVADOS, na forma do anexo único.

Considerando a exiguidade do prazo para encerramento da execução financeira do exercício de 2021, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos administrativos, que devem ser protocolados até às 13h do dia 13 de dezembro de 2021, na Casa da Cultura, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N.

Fátima do Sul/MS, 10 de dezembro de 2021.

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

ANEXO ÚNICO PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

Nº	SEGMENTO	NOME	RESULTADO
01	MÚSICA/SHOW	ADEILTON APARECIDO SANTANA	APROVADO

02	TEATRO	ARIADNE ROMERO PEDROSA DE SOUZA	APROVADO
03	AUDIOVISUAL	GUSTAVO SANTANA SANTOS	APROVADO
04	MÚSICA/SHOW	JOSÉ CORREIA DA SILVA	APROVADO
05	MÚSICA/SHOW	JULIO ALEXANDRE DA SILVA MELO	APROVADO
06	MÚSICA/SHOW	MARCOS VENÍCIOS GUIMARÃES DO NASCIMENTO	APROVADO
07	MÚSICA/SHOW	MAURÍCIO FERNANDES CORREIA DA SILVA	APROVADO
08	TEATRO	PAULO HENRIQUE PORTO	APROVADO
09	MÚSICA/SHOW	RICARDO SOARES DA SILVA E RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
10	FOTOGRAFIA	RODRIGO CESCO SILVA	APROVADO
11	AUDIOVISUAL	ROSIMEIRE APARECIDA BERTOLIN DA SILVA	APROVADO
12	AUDIOVISUAL	SILVIO JOSÉ FIRMINO DA SILVA	APROVADO

SUBSÍDIO PARA PESSOAS JURÍDICAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, E INSTITUIÇÕES ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

Nº	NOME	RESULTADO
01	A. SILVA FERREIRA CONSTRUSOM	APROVADO

Fátima do Sul/MS, 10 de dezembro de 2021.
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

DECRETOS

DECRETO Nº 0163/GP/21, DE 3 DEZEMBRO DE 2021.

Constitui comissão especial para proceder à avaliação prévia de parte do imóvel de matrícula n.º 7.113 do C.R.I local, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul/MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial composta por EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA, Supervisor de Arrecadação

Tributária e Acompanhamento e Controle da Dívida Ativa, DARLENE MARIA MULLER CIRIACO, Engenheira Civil, e JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA, Assessor de Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação prévia de uma área de 7.222,25m² (sete mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros), a ser desmembrada do seguinte imóvel de matrícula n.º 7.113, do Serviço de Registro de Imóveis:

I ☐ Parte do lote rural n.º 22, da quadra n.º 41, da 1ª zona do Núcleo Colonial de Dourados. CONFRONTAÇÕES NORTE: 111,11 metros com a ÁREA REMANESCENTE (parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº 41). SUL: 111,11 metros com a ÁREA REMANESCENTE (parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41). LESTE: 65,00 metros com a ÁREA REMANESCENTE (parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41). OESTE: 65,00 metros com a Rodovia BR 376. ROTEIRO Inicia-se no marco M01, cravado à margem da Rodovia BR 376 e servindo de divisa entre esta área e a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41); daí, segue confrontando com a referida Área Remanescente nos rumos e distâncias a seguir: do marco M01 até o marco M02: 54°15'NE e 111,11 metros; do marco M02 até o marco M03: 35°45'SE e 65,00 metros; do marco M03 até o marco M04: 54°15'SW e 111,11 metros; do marco M04 segue confrontando com a Rodovia BR 376 no rumo 35°45'NW e distância de 65,00 metros até encontrar o marco M01, marco inicial do presente roteiro. ÁREA REMANESCENTE IMÓVEL: Parte do lote rural nº22 da quadra nº41 da 1ª Zona do N.C.D. LOCAL: BR 376, município de Fátima do Sul, MS. PROPRIETÁRIOS: PAULO BERNARDO SCHEFFEL (CPF: 325.500.490-04)

PEDRO PAULO SCHEFFEL (CPF: 378.285.170-68) e PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CNPJ: 03.155.751/0001-75) ÁREA REMANESCENTE: 08ha 8.727,75 m² OBS.: IMÓVEL DE PERFIL IRREGULAR. CONFRONTAÇÕES NORTE: Em duas faces: 1.010,00 metros com o lote rural nº20e 111,11 metros com a ÁREA DESMEMBRADA (parte do mesmo lote rural nº22), ambos da quadra nº41. SUL: Em duas faces: 1.010,00 metros com parte do lote rural nº22 e 111,11 metros com a ÁREA DESMEMBRADA (parte do mesmo lote rural nº22), ambos da quadra nº41. LESTE: 95,00 metros com o lote rural nº 21 da quadra nº41. OESTE: Em três faces: 5,00 metros com a Rodovia BR 376; 65,00 metros com a ÁREA DESMEMBRADA (parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41) e 25,00 metros com a Rodovia BR 376, do norte para o sul, respectivamente. ROTEIRO Inicia-se no marco M'01, cravado à margem da Rodovia BR 376 e servindo de divisa entre esta área e o lote rural nº20 da quadra nº41; daí, segue confrontando com o referido lote nº20 no rumo 54°15'NE e distância de 1.010,00 metros até encontrar o marco M'02; deste marco segue no rumo 35°45'SE e distância de 95,00 metros confrontando nesse alinhamento com o lote rural nº21 da quadra nº41 até encontrar o marco M'03; deste marco segue no rumo 54°15'SW e distância de 1.010,00 metros, confrontando nesse alinhamento com parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41 até encontrar o marco M'04, cravado à margem da Rodovia BR 376; deste marco segue confrontando com a referida Rodovia no rumo 35°45'NW e distância de 25,00 metros até encontrar o marco M'05; deste marco segue confrontando com a ÁREA DESMEMBRADA (parte do mesmo lote rural nº22 da quadra nº41) nos rumos e distâncias a seguir: do marco M'05 até o marco M'06: 54°15'NE e 111,11 metros; do marco M'06 até o marco M'07: 35°45'NW e 65,00 metros; do marco M'07 até o marco M'08: 54°15'SW e 111,11 metros; do marco M'08 segue confrontando com a Rodovia BR 376 no rumo 35°45'NW e distância de 5,00 metros até encontrar o marco M'01, marco inicial do presente roteiro.

Art. 2º. A comissão constituída no artigo precedente após a verificação *in loco*, e análise de preços de mercado deverá lavrar Laudo de Avaliação do imóvel descrito, atribuindo, por consenso, um único preço, firmado por todos os seus membros.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 3 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0167/GP/21, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

Constitui comissão especial para proceder à avaliação prévia de parte do imóvel de matrícula n.º 15.414 do C.R.I local, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul/MS,
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial composta por EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA, Supervisor de Arrecadação Tributária e Acompanhamento e Controle da Dívida Ativa, DARLENE MARIA MULLER CIRIACO, Engenheira Civil, e JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA, Assessor de Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação prévia de uma área de 02ha 8.280,00m², a ser desmembrada do seguinte imóvel de matrícula n.º 15.414, do Serviço de Registro de Imóveis:

I – IMÓVEL: Parte do lote rural nº18 da quadra nº26 da 2ª Zona do N.C.D. LOCAL: Estrada Vicinal, a 887,00 metros da Estrada Barreirinho, município de Fátima do Sul, MS. ÁREA DESMEMBRADA: 02ha 8.280,00m². CONFRONTAÇÕES NORTE: 250,00 metros com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo lote rural nº18 da quadra nº26). SUL: 250,00 metros em duas faces, sendo 190,00 metros com o lote rural nº 18.1 da quadra nº26 e 60,00 metros com o lote rural nº09 da quadra nº26, do leste para o oeste, respectivamente. LESTE: 313,00 metros em duas faces, sendo 50,00 metros com a Estrada Vicinal e 263,00 metros com o lote rural nº 18.1 da quadra nº26, do norte para o sul, respectivamente. OESTE: 313,00 metros com o lote rural nº16 da quadra nº 26. LIMITES Considerando-se como ponto inicial o marco MP1, cravado à margem da Estrada Vicinal, distante 887,00 metros da Estrada Barreirinho, segue-se confrontando com a mencionada Estrada Vicinal no rumo 2244' SW e distância de 50,00 metros até encontrar o marco M2; deste marco segue confrontando com o lote rural nº18.1 da quadra nº26 nos rumos e distâncias a seguir: do marco M2 até o marco M3: 6716' NW e 190,00 metros; do marco M3 até o marco M4: 2244' SW e 263,00 metros; do marco M4 segue confrontando com o lote rural nº09 da quadra nº26 no rumo 6716' NW e distância de 60,00 metros até encontrar o marco M5; deste marco segue confrontando com o lote rural nº16 da quadra nº26 no rumo 2244' NE e distância 313,00 metros até encontrar o marco M6; deste marco segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE (Parte do mesmo lote rural nº18 da quadra nº26) no rumo 6716' SE e distância de 250,00 metros até encontrar o marco MP1, ponto inicial do presente roteiro. ÁREA REMANESCENTE IMÓVEL: Parte do lote rural nº18 da quadra nº26 da 2ª Zona do N.C.D. LOCAL: Estrada Barreirinho, município de Fátima do Sul, MS. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CNPJ: 03.155.751/0001-75) ÁREA REMANESCENTE: 22ha 1.750,00m² CONFRONTAÇÕES NORTE: 250,00 metros com a Estrada Barreirinho. SUL: 250,00 metros com a ÁREA DESMEMBRADA (Parte do mesmo lote rural nº18 da quadra nº26). LESTE: 887,00 metros com a Estrada Vicinal. OESTE: 887,00 metros com o lote rural nº16 da quadra nº26. LIMITES Considerando-se como ponto inicial o marco M□P1, cravado no cruzamento das Estradas Barreirinho e Vicinal, daí segue-se confrontando com a mencionada Estrada Vicinal no rumo 2244' SW e distância de 887,00 metros até encontrar o marco M□2; deste marco segue confrontando com a ÁREA DES-

MEMBRADA (Parte do mesmo lote rural nº18 da quadra nº26) no rumo 6716' NW e distância de 250,00 metros até encontrar o marco M□3; deste marco segue confrontando com o lote rural nº16 da quadra nº26 no rumo 2244' NE e distância 887,00 metros até encontrar o marco M□4; deste marco segue confrontando com a Estrada Barreirinho no rumo 6716' SE e distância de 250,00 metros até encontrar o marco M□P1, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º. A comissão constituída no artigo precedente após a verificação *in loco*, e análise de preços de mercado deverá lavrar Laudo de Avaliação do Imóvel descrito, atribuindo, por consenso, um único preço, firmado por todos os seus membros.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal